

LEI Nº 1.808/2009, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a doar um veículo VW/Gol à
COOPERHAF.

CESER ADRIANO BEUREN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares dos Três Estados do Sul - COOPERHAF, inscrita no CNPJ sob nº 04.801.878/0002-68, com sede na Av. Duque de Caxias nº 1191, Centro, Sarandi/RS, um veículo Volkswagen Gol, cor branca, ano/modelo 2007/2007, placas INT2333, chassi 9BWCA05W37P061051, objetivando a execução de ações relativas à organização comunitária na melhoria das condições habitacionais dos agricultores familiares, em atendimento ao convênio firmado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 193.661-59/2006/MDA/CAIXA.

Art. 2º - A entidade deverá utilizar o veículo exclusivamente no desenvolvimento do objeto indicado no artigo anterior, sob pena da doação ser revertida ao município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
25 de março de 2009.

Ceser Adriano Beuren,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração.